



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.047, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

*“Altera a Lei nº 1.003, de 15 de julho de 2019.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 10, da Lei nº 1.003, de 15 de julho de 2019, fica acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

*“Art. 10. ....*

*§1º ....*

*§2º O auxílio poderá ser concedido diretamente pela municipalidade, por meio de contratação de terceiros, acaso entenda ser mais viável a sua concessão.”*

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos de concessão do benefício previsto no art. 10, da Lei nº 1.003, de 15 de julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 02 de junho de 2020.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

